



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.554.752/0001-80**

*Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000*

*EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)*

## **PORTARIA Nº 038/2023**

**Angical do Piauí – PI, 17 de julho de 2023.**

**“Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como na Lei Orgânica do Município, de 10 de fevereiro de 2012, e considerando a necessidade de realização do Teste Seletivo para Diretor(a) para as Escolas de Educação Infantil, Educação Básica e EJA, para os anos letivos de 2024 e 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2023, que visa à seleção de candidatos para o ingresso no cargo de Diretor do Município de Angical do Piauí – PI:

- I. RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA – CPF: 943.247.431-34;**
- II. ROSEVÂNIA SOARES SILVA – CPF: 779.930.123-68;**
- III. MARCIANNE LIMA DE MORAIS – CPF: 843.338.473-20.**

**Art. 2º** - A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal **RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA – CPF: 943.247.431-34.**

**Art. 3º** - Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.554.752/0001-80**

*Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000*

*EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)*

**Art. 4º** - A comissão organizadora que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 01/2023, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí – PI, 17 de julho de 2023.

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, em 17 de julho de 2023.

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí-PI, em 17 de julho de 2023.